

PROJETO DE LEI 10 /2015

EMENTA: "Dispõe sobre Feriado no município de Santana de Mangueira, estado da Paraíba e da providencias correlatas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA, PARAIBA, FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica instituído **Feridos Civis** no âmbito do município de Santana de Mangueira, estado da Paraíba AS SEGUINTE DATAS:

- a) 24 de Junho, "dia de São João;
- b) 29 de Junho, "dia de São Pedro;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de vereadores de Santana de Mangueira -PB, 03 de Agosto de 2015.



Marquecion Ferreira Lima
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Trago à apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que "Institui Feriado Municipal em virtude das festividades juninas, tradicionalmente comemorada em nosso município e Região".

FESTAS JUNINAS – São as comemorações litúrgicas de Santo Antonio, São João e São Pedro, assinalando um dos mais ricos e alegres ciclos de festividades populares cristãs. São realizadas nos dias 13, 24 e 29 de junho, diversas regiões. As festas juninas são hoje uma das mais populares, tornando-se comum durante todo o mês de junho festas em ruas, praças, clubes e escolas, sempre com fogueiras, roupas e comidas típicas, dança da quadrilha, fogos, bandeirinhas de papel, entre outros costumes e todos os elementos tradicionais das festas juninas.

Diz a Lei Orgânica do Município, que "O patrimônio histórico e cultural é constituído pelos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à história e à identidade do Município, cabendo ao Poder Público e à comunidade preservá-lo e recuperá-lo". Prevê, ainda, que "Cabe ao Município promover o desenvolvimento cultural da comunidade mediante o incentivo à promoção e divulgação da história, dos valores e das tradições locais e fixar as suas datas comemorativas de alta significação".

Nessa tradicional data, encontramos aqui em nosso município e região eventos religiosos, culturais, políticos e esportivos que, em sua somatória, formam um importante conjunto daquilo que nossa tradição e nossa cultura têm de melhor. O sempre tradicional "Araia da Escola Francisco Braga" de nossa cidade é sem duvida uma festa belíssima que nossa gente realiza os belos costumes e tradições das festas juninas bem como as demais Escolas da Rede educacional neste município. Alguns eventos aqui citados, e que este Projeto de Lei sendo aprovado por esta Casa Legislativa, sirva para incentivar sua ascensão e revalorização.

Cabendo aos cidadãos Santanenses,, estar atentos àquilo de bom que foi e que está sendo construído. Assim estaremos solidificando nossa cultura, nossa identidade e nossa vida comunitária. Por outro lado, colegas vereadores, estaremos trazendo para a cidade a valorização do turismo, de cujas fontes de recurso e qualidade de vida que dele advém não pode abrir mão uma cidade que planeja seu desenvolvimento e acredita no seu futuro.

No entanto peço atenção dos senhores vereadores e que apreciei e aprovem este presente projeto de Lei.

